

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010 /2024

Secretaria Requisitante: Secretaria de Cultura e Turismo de Pilar do Sul

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4.332/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

Para tanto este ETP irá abordar os requisitos constante no rol taxativo do parágrafo 1º do art. 18 da Lei Federal nº. 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Secretaria de Cultura e Turismo de Pilar do Sul, dentre outras atribuições, é a responsável por programar, organizar e realizar eventos culturais no município, tais como PROJETO CINE CIDADE

Para a realização deste importante evento para a Municipalidade, foi identificado a necessidade de contratação, por compra direta, de uma empresa que já tenha o expertise e os equipamentos necessários para a rápida realização dos eventos, e nos locais previamente identificados pela municipalidade para a exposição de filmes, de forma a atender os anseios dos participantes e permitira atender o setor Cultural de serviços e de turismo do município com a finalidade de fomentar a economia e a cultura local proporcionando.

- ✓ **Estímulo à Economia Local:** a realização de eventos desse tipo atrai visitantes de outras regiões da cidade, estimulando o comércio local, permitindo um maior fluxo de pessoas nos locais onde serão feitas as exibições cinematográficas
- ✓ **Cultura e Entretenimento:** A exibição de filmes em tela grande, além de fomentar a curiosidade de produções cinematográficas atuais, permite também a interação da comunidade onde serão realizadas as exibições, unindo o interesse de famílias e de gerações em torno da chamada sétima arte.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO
--

Há dotação orçamentária para realizar a contratação, conforme Emenda 04/2023 – emenda impositiva, que altera o projeto de Lei 75/2023, conforme dados abaixo:

VEREADOR(A) AUTOR(A)		VALOR			
Eli de Gois Vieira Júnior		R\$ 40.000,00			
RESUMO DA EMENDA					
Valor Acrescido Na Despesa		Valor Diminuído Na Despesa			
R\$ 40.000,00					
Marcar com um “X” a situação do crédito orçamentário					
TIPO DA AÇÃO	Novo:	X	Aumentado:		Diminuído:
DADOS FINANCEIROS DA EMENDA					
Identificação do crédito orçamentário					
Órgão:	02	EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária:	04	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (SECTUR)			
Função:	13	CULTURA			
Subfunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL			
Programa do Governo:	0006	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO			
Ação:	0000	PROJETO CINEMA AO AR LIVRE			
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	TOTAL	R\$ 40.000,00			

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como já apontado, o referido projeto trará uma unidade a comunidade, em fato de reunir em um local aberto a famílias e moradores das regiões onde haverão as exposições.

Por tais motivos, sugere-se que a contratação deve ocorrer conforme Emenda 04/2023 – emenda impositiva, que altera o projeto de Lei 75/2023

- 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

Conforme proposta de valores apresentados em processo administrativo, o contrato deverá ter valor de R\$ 4440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) por apresentação, perfazendo o total de 9 apresentações, no valor total de R\$39,960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

A memória de cálculo detalhando os valores acompanha o presente documento em anexo.

- 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Anexo ao processo administrativo segue orçamentos com base aos valores de mercado.

- 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;**

Conforme item 4, o valor estimado para a contratação é de R\$39,960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Conforme orçamentos anexos ao processo, aconselha-se a contratação de empresa STAFF ENTRETENIMENTOS LTDA., que apresentou o menor valor para a execução do pleito, tendo a mesma toda a responsabilidade de montagem, desmontagem, transporte e manutenção dos equipamentos necessários para as exposições

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do já exposto fica considerado a possibilidade de pagamento POR SESSÃO EXECUTADA, já estamos observando um cronograma de exposições, e em um grande espaço de tempo para execução dos eventos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

O detalhamento com a contratação a satisfação do público presente, sem gastos exorbitantes e ao alcance do orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO

À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não é aplicável ao caso, sendo toda operação a cargo da empresa fornecedora do serviço.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlatas e ou interdependentes, pois os locais serão áreas públicas e os equipamentos a serem utilizados são de propriedade do fornecedor.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Não é aplicável ao caso

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação do fornecedor deste projeto é adequada para o atendimento do seu objeto (realização de sessões de cinema ao ar livre), devendo ser realizado conforme Emenda 04/2023 – emenda impositiva, que altera o projeto de Lei 75/2023

Não há riscos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 26 de março de 2024

Secretaria de Cultura e Turismo

JORGE TAKASHI IRIYAMA
Secretário





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
C5B14472DDA24C60AE AFC08A1402ECA2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C5B14472DDA24C60AE AFC08A1402ECA2>